Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/ALE/RO/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD**, sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2.122, Porto velho/RO, CEP 78901-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.254/0001-39, neste ato, Representada Legalmente por sua Diretora Presidente, **IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**, brasileira, portadora da Identidade RG nº 001165935 SSP/MS, CPF sob nº 138.412.111-00, Diretor Administrativo e Financeiro, **LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO**, brasileiro, portador da Identidade RG nº 299683 SSP/RO e CPF/MF sob o nº 571.027.322-87, Diretor Técnico e Operacional, **MAURO BERBERIAN**, brasileiro, portador da Identidade RG sob n. º 169.937.185 SSP/SP e CPF sob n. º 118.903.418-27 e Diretor Comercial e de Negócios – Interino, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços público de fornecimento de água tratada e/ou esgoto, na melhor forma de direito, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o art. 57, II, , *caput*, da referida Lei, mediante as cláusulas e condições a seguir;

CONTRATANTE:		
Órgão Público: A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**		
CNPJ: 04.794.681/0001-68	I.E:	ISENTO
Endereço: Rua Major Amarantes, nº. 390 -		
Bairro: Arigolândia	CEP: 76.801-911	Cidade: Porto Velho
Representante: Presidente e Secretário Geral da ALE		
Nome: Mauro de Carvalho e Arildo Lopes da Silva		
CPF: 220.095.402-63 e 299.056.482-91		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

caerd

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

*O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 10/ALE/RO/2014, referente à prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento*

sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto nº 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a iniciar de 14 de agosto de 2016 e ultimando-se em 13 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

*Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, o período inicial mencionado em cláusula anterior até o final do corrente exercício financeiro do ano de 2016, foi autorizado despesa no valor total correspondente à R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme nota de empenho nº. 2016NE00059.*

***Parágrafo único.** Por ocasião do exercício financeiro anual de 2016, deverá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.*

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 687/688 – VOLUME III do Processo Administrativo nº 1223/2014-24, emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº 2016NE00059 (fls. 449).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000
Evento – 400091 / UO – 1001
Programa de Trabalho – 01122102020620000
Elemento de Despesas – 339039
Nota de Empenho - 2016NE00059 de 05/01/2016

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na fls. 06 do Contrato nº 10/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº.10/ALE/RO/2014 lavrado no procedimento administrativo nº. 1223/2014-24 – VOLUME I.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO,** o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 19 (dezenove) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 08 de agosto de 2016.

Contratante: ALE/RO

Deputado **Mauro de Carvalho**
Presidente – ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário-Geral – ALE/RO

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado Geral – ALE/RO

Contratada: CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues De Azamor
Diretor Presidente - CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho
Diretor Administrativo e Financeiro - CAERD

Mauro Berbarian
Diretor Técnico Operacional - CAERD

DO VALOR: Fica convencionado o valor do aluguel mensal em R$ 5.815,17 (cinco mil e oitocentos e quinze reais e dezessete centavos), totalizando o contrato em R$ 69.782,04 (sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), e será pago mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário a ser realizado em conta que deverá ser indicada pela Locadora.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Parágrafo primeiro - Consta no processo manifestação do Presidente e do ordenador de Despesa, às fls. 02, bem como aviso da dispensa de Licitação à fl. 65, e autorização para elaboração do contrato à fl. 67.
Parágrafo segundo - O Contrato de locação obedecerá ao disposto na Lei Federal n. 8.666/93.
Parágrafo terceiro - O substrato do presente contrato encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho n. 2016NE01005, no valor total de R$ 29.075,85 abrangendo os meses de agosto a dezembro, devendo ser editada a complementação da cobertura relativa ao próximo exercício.
Parágrafo quarto - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Nota de Empenho: 2016NE01005 - Programa de Trabalho: 01122102020620000 - Fonte de Recurso: 0100000000; - Natureza da Despesa: 339036;
Parágrafo quinto - A cobertura do aluguel para o mês de agosto a dezembro é de R$ 29.075,85 devendo ser editada complementação do empenha no exercício seguinte para cobertura total do valor contratado.

DA DISPOSIÇÕES GERAIS: E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente, e para um só efeito, o qual será registrado às fls. 024 do Livro Especial de Contratos desta Advocacia Geral, impresso em três vias de igual teor.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2016.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Maurão de Carvalho - Presidente
Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Lelia Maria Correa Teles - CPF n. 106887812-68

Visto: **Celso Ceccatto** - Advogado-Geral

Extrato SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/ALE/RO/2014
Processo Administrativo nº 1223/2014-24

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: Companhia das Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 10/ALE/RO/2014, referente à prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto nº 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 12 (doze) meses, a iniciar de 14 de agosto de 2016 e ultimando-se em 13 de agosto de 2017.

DO VALOR: Para atender o presente TERMO ADITIVO, o período inicial mencionado em cláusula anterior até o final do corrente exercício financeiro do ano de 2016, foi autorizado despesa no valor total correspondente à R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme nota de empenho nº. 2016NE00059.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Elemento de Despesas – 339039 - Nota de Empenho - 2016NE00059 de 05/01/2016.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 19 (dezenove) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 08 de agosto de 2016.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Mauro de Carvalho – Presidente
Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Companhia das Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor
Diretor Presidente
Luciano Walério Lopes Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
Mauro Berbarian - Diretor Técnico Operacional

Visto: **Celso Ceccatto** - Advogado-Geral